

Gabinete do vereador Prof. Samuel (PL)

4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

Projeto Emenda à Loman n. 003/2023 de autoria da Vereadora PROFESSORA JACQUELINE que ALTERA o art. 349-A da Lei Orgânica do Município de Manaus.

PARECER

Trata-se do Projeto de **Projeto Emenda à Loman n. 003/2023 de autoria da Vereadora PROFESSORA JACQUELINE** que ALTERA o art. 349-A da Lei Orgânica do Município de Manaus, precisamente no Art. 349-A, passando a vigorar da seguinte maneira: “No âmbito de sua competência, o Município assegurará a atuação profissional de assistentes sociais, psicólogos e fonoaudiólogos no processo de ensino e aprendizagem das escolas públicas”.

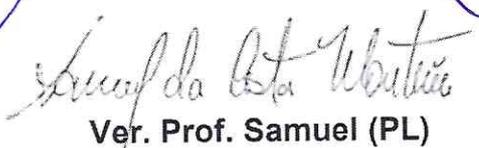
A iniciativa de emenda à LOMAN proposta pela vereadora Jacqueline é muito pertinente, visto que no texto do Art. 349-A não era assegurado a atuação do profissional fonoaudiólogos no processo de ensino e aprendizagem das escolas públicas.

É importante destacar que o fonoaudiólogo é um profissional que atua diretamente nos problemas de fala e busca prevenir, detectar e minimizar os distúrbios. Na escola, esse profissional pode interagir com os professores a fim de identificar possíveis problemas que podem atrapalhar diretamente no rendimento do aluno.

É o relatório.

Por essas razões, me manifesto é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

É o Parecer.



Ver. Prof. Samuel (PL)

Relator



Rodrigo Mendes